

RESOLUÇÃO N° 001/2023

PUBLICADO EM PLACAR
PRÓPRIO DESTA CÂMARA
EM 20/04/2023
MONTE SANTO DO TOCANTINS

Dispõe sobre alteração no caput do artigo 23 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, e dá outras providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins – Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Presidente PROMULGO a presente Resolução.

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 23 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 – Os trabalhos da Câmara Municipal serão dirigidos por uma Mesa Diretora, eleita anualmente, observando o disposto no Artigo 17 da Lei Orgânica, a princípio, e nas gestões seguintes, no período entre a 1ª Sessão Legislativa Ordinária do mês de março e à última Sessão Legislativa Ordinária do mês de dezembro, onde será realizada a eleição da seguinte forma: No primeiro turno, todos terão direito de serem votados para cada cargo, a começar pelo cargo de Presidente em ordem decrescente de votação, e, se caso niguém conseguir atingir à maioria absoluta dos votos ou seja a metade mais 1 ou arredondando para cima, em seus respectivos cargos, haverá 2º Turno com os dois mais votados, sendo que, neste caso, será eleito o que obtiver mais votos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Santo, 20 de abril de 2023.

Ana Lúcia P. de Silva

Ana Lúcia
Presidente